



PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/19

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

*****REGISTRO DE PREÇOS*****

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35086/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO por LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, e Decreto Municipal nº 2344-A, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01e 02.

O credenciamento será realizado no dia 03/01/2019, às 10h00minh.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia 03/01/2019 imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. Henry Hoyer de Mello, nomeado através da Portaria nº 07 - SEGOV.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

➤ e-mail: henry_compras@saovicente.sp.gov.br

➤ Fone: (13) 3579-1310

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO IX – PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO X – CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL
ANEXO XI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA
ANEXO XII – CADASTRO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o **Registro de Preços** para aquisição de Equipamentos de Proteção, pelo período de **12 (doze) meses**, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, **microempresa ou empresa de pequeno porte**, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei 123/06, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2.2. As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.3. As interessadas que estiver em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios;

3.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.6. Licitantes que **NÃO** sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, **OBRIGATORIAMENTE, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (original ou fotocópia autenticada)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (**ex.: RG, CNH, etc.**);

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (**ex.: RG, CNH, etc.**);



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que se constitui em **microempresa ou empresa de pequeno** porte para fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma restrição do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
LOTE Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35086/19
ABERTURA: 03/01/19.
HORÁRIO: 10:00 horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.3. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento. (***SOLICITAÇÕES PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO REQUISITANTE***).

c) Prazo de pagamento: não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) Validade da proposta: não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou conforme Edital, **bem como a indicação de marca/fabricante**.

f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários, valor totaldo item e valor total do lote**.

h) declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

i) oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) Declaração de licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus anexos (**conforme ANEXO V**);

5.3.2. – Verificar o correto preenchimento da proposta comercial de acordo com o subitem 5.3.1, letras de “a” a “i”, bem como a inclusão no envelope proposta do Anexo V – Declaração de concordância com as disposições no Edital, sob pena de desclassificação da proposta.



5.3.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35086/19
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (original ou fotocópia autenticada), e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de seus administradores. **Se apresentado no credenciamento, fica dispensada a apresentação no envelope de Habilitação.**

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à **Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

e) Prova de regularidade de débitos junto à Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante (**Débitos Inscritos**). A



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

comprovaçãoda Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12440/11);

h) Certidão Negativa de Falênciaexpedidapelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

i) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **Anexo VI**.

5.4.3.1. Qualificação Econômico Financeira:

a) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.4.4 As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

5.4.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.6 A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

5.4.7A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

5.4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.5. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.6. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7.7. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.8. Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.3. Da sessão será lavrada Atacircunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados para a contratação são:

- **LOTE 01: R\$ 11.084,50 (Onze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Descrição Completa	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ABAFADOR PVC TIPO CONCHA	ABAFADOR PVC TIPO CONCHA: PROTETOR DE OUVIDO, ABAFADOR DE RUIDOS COMPOSTO POR DUAS CONCHAS QUADRADAS E UM ARCO (HASTE) CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ESPUMA PORUS BEM FECHADA ACONDICIONADA INTERNAMENTE DA CONCHA PARA PROPORCIONAR MELHOR PODER DE ABAFAR RUIDOS. POSSUI ALMOFADAS EXTERNAS PRODUZIDAS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM PVC EMBORRACHADO, SENDO FIXADAS NAS BORDAS DAS CONCHAS PARA CONFORTO E ABAFAMENTO DA ORELHA DO USUÁRIO. OS ENCAIXES DAS CONCHAS NO ARCO (HASTE) SÃO POR PINOS COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA MELHOR ATENDER AS DIMENSÕES DAS CABECAS DOS USUÁRIOS.	PR	20	R\$ 11,88	R\$ 237,60
2	AVENTAL DE PVC BRANCO, TAMANHO 0,70X1,20CM, C/FORRO	AVENTAL DE PVC BRANCO, TAMANHO 0,70X1,20CM, C/FORRO	UN	30	R\$ 6,57	R\$ 197,10
3	AVENTAL DE RASPA DE COURO COM MANGA COMPRIDA	AVENTAL DE RASPA DE COURO COM MANGA COMPRIDA; AVENTAL TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA, COSTURAS COM LINHAS DE ALGODÃO, TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL NA CINTURA ATRAVÉS DE FIVELA, COM ELÁSTICO DE AJUSTE NAS COSTAS; SEM GOLA; MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 1,20M OU 1,35M. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA (ABRASIVOS E ESCORIANTE). DE ACORDO COM A NR6 - NORMAS TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	UN	10	R\$ 65,52	R\$ 655,20
4	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC FORRADA, COR AMARELA, TAMANHO GG	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC FORRADA, COR AMARELA, TAMANHO GG	UN	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50
5	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. G	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. G, FECHAMENTO FRONTAL C/BOTOES DE PRESSÃO PLÁSTICOS E COSTURA ATRAVÉS DE FECHAMENTO DE SOLDA ELETRÔNICA	UN	100	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00
6	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. M	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. M, FECHAMENTO FRONTAL C/BOTOES DE PRESSÃO PLÁSTICOS E COSTURA ATRAVÉS DE FECHAMENTO DE SOLDA ELETRÔNICA	UN	100	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00
7	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. P	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. P, FECHAMENTO FRONTAL C/BOTOES DE PRESSÃO PLÁSTICOS E COSTURA ATRAVÉS DE FECHAMENTO DE SOLDA ELETRÔNICA	UN	50	R\$ 16,02	R\$ 801,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8	CAPACETE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, C/ABA FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO, COR LARANJA	CAPACETE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, C/ABA FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO, COR LARANJA	UN	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
9	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA	UN	20	R\$ 74,01	R\$ 1.480,20
10	PROTETOR AURICULAR	PROTETOR AUDITIVODE ESPESSURA MOLDÁVEL DO TIPO INSERÇÃO EM FORMATO DE CONE E TOPO ARREDONDADO.	UN	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
11	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO TAMANHO 8"	PROTETOR FACIAL; ACRILICO; ESFERICO COM COROA E CARNEIRA; APROXIMADAMENTE L(210MM)X A(220MM); COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, E CATRACA PARA REGULAGEM E VISOR DE TERMOPLASTICO INCOLOR; TRANSPARENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	40	R\$ 22,62	R\$ 904,80
12	RESPIRADOR PFF 2 COM VALVULA	RESPIRADOR PFF 2 COM VALVULA: PROTETOR FACIAL PFF2, PROTECAO CONTRA PARTICULAS FINAS, FUMOS E NEVOAS TOXICAS (PENETRACAO MAXIMA ATRAVES DO FILTRO DE 6%)	UN	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
13	MASCARA SEMI-FACIAL C/ FILTRO COM BINADO, CARVÃO (DESCARTÁVEL)		UN	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00
14	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO CURTIDO AO CROMO	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO CURTIDO AO CROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, C/ PALA PROTEÇÃO PARA OS PÉS, LAMINA DE AÇO E TIRAS C/ FIVELAS, PADRAO, DESTINADO A SOLDADORES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE	PR	10,00	R\$ 19,71	R\$ 197,10

- LOTE 02: R\$ 17.287,70 (Dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**

Item	Descrição	Descrição Completa	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	LUVA LATEX EM PVC	LUVA LATEX EM PVC	PR	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
2	LUVA DE RASPA CANO LONGO	LUVA DE RASPA CANO LONGO.	UN	800	R\$ 7,46	R\$ 5.968,00
3	LUVA TERMINCA TIPO MAO DEGATO, TECIDO 100% ALGODAO, TAM. 35CM	LUVA TERMINCA TIPO MAO DEGATO, TECIDO 100% ALGODAO, METALIZADA, REVESTIMENTO INTERNO DE BERDIM, TAM. 35CM	UN	60	R\$ 130,03	R\$ 7.801,80
4	LUVA DE SEGURANCA PARA PROTECAO CONTRA VIBRACOES, COR PRETO, TAMANHO G	LUVA DE SEGURANCA PARA PROTECAO CONTRA VIBRACOES, COR PRETO, TAMANHO G TRICOTADA DE ALGODAO COM BANHO DE CLORO NEOPRENE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCK. PROTECAO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA VIBRACOES.	PR	20	R\$ 128,07	R\$ 2.561,40
5	LUVA NITRILICA AMARELA	LUVA NITRILICA AMARELA, TAMANHO G , PARCIALMENTE RECOBERTA COM SUPORTE TEXTIL E BANHO NITRILICO LEVE. PUNHO EM MALHA. LUVA COM TATO ESPECIAL PARA PECAS PEQUENAS. NAO ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A MAO DO USUARIO SECA, OTIMA PARA TRABALHOS COM PECAS COM GRAXA E OLEO	PR	100	R\$ 7,59	R\$ 759,00

- LOTE 03: R\$ 38.586,08 (Trinta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Item	Descrição	Descrição Completa	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 38	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 38, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.	PR	20,00	R\$ 44,37	R\$ 887,40
2	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 39	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 39, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.	PR	30,00	R\$ 44,37	R\$ 1.331,10
3	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 40	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 40, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.	PR	120,00	R\$ 44,37	R\$ 5.324,40
4	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),40,CANO LONGO,SERV.GERAIS	BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO 40; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	4,00	R\$ 98,40	R\$ 393,60
5	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),40,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	2,00	R\$ 35,86	R\$ 71,72
6	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),41,CANO LONGO,SERV.GERAIS	BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO 41; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	6,00	R\$ 98,40	R\$ 590,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),42,CANO LONGO,SERV.GERAIS	BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO42; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	16,00	R\$ 98,40	R\$ 1.574,40
8	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),42,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	76,00	R\$ 35,86	R\$ 2.725,36
9	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),43,CANO LONGO,SERV.GERAIS	BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO 43; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	4,00	R\$ 98,40	R\$ 393,60
10	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),44,CANO ATE VIRILHA,SERV.GERAIS	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),44,CANO ATE VIRILHA,SERV.GERAIS COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; ; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	10,00	R\$ 98,40	R\$ 984,00
11	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),44,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	32,00	R\$ 35,55	R\$ 1.137,60
12	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 41, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 41, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO	PR	100,00	R\$ 44,37	R\$ 4.437,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

13	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 42, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 42, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO	PR	154,00	R\$ 44,37	R\$ 6.832,98
14	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 44, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 44, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO	PR	52,00	R\$ 44,37	R\$ 2.307,24
15	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 38	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 38	PR	4,00	R\$ 90,59	R\$ 362,36
16	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 39	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 39	PR	6,00	R\$ 90,59	R\$ 543,54
17	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 40	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 40	PR	14,00	R\$ 90,59	R\$ 1.268,26
18	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 41	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 41	PR	8,00	R\$ 90,59	R\$ 724,72
19	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 42	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 42	PR	20,00	R\$ 90,59	R\$ 1.811,80
20	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 44	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 44	PR	10,00	R\$ 90,59	R\$ 905,90
21	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 36	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 36, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.	PR	4,00	R\$ 44,37	R\$ 177,48
22	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 37	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 37, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.	PR	2,00	R\$ 44,18	R\$ 88,36
23	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 43	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 43, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.	PR	26,00	R\$ 44,37	R\$ 1.153,62
24	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),36,CANO MEDIO,SERV.GERAIS	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),36,CANO MEDIO,SERV.GERAIS.	PR	2,00	R\$ 35,37	R\$ 70,74
25	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),37,CANO MEDIO,SERV.GERAIS	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),37,CANO MEDIO,SERV.GERAIS.	PR	4,00	R\$ 35,55	R\$ 142,20
26	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),38,CANO MEDIO,SERV.GERAIS	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),38,CANO MEDIO,SERV.GERAIS.	PR	10,00	R\$ 35,55	R\$ 355,50
27	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),39,CANO MEDIO,SERV.GERAIS	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),39,CANO MEDIO,SERV.GERAIS.	PR	6,00	R\$ 35,55	R\$ 213,30
28	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),41,CANO MEDIO,SERV.GERAIS	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),41,CANO MEDIO,SERV.GERAIS.	PR	50,00	R\$ 35,55	R\$ 1.777,50

10.2. O valor total estimado para a contratação é: R\$ 66.958,28 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis pra apresentação das razões do recurso.

11.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

11.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal, deverá ser dirigido à autoridade superior, sendo também protocolado na forma do item 11.1, devendo ser proferida a decisão no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento do recurso.

11.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2na sala do Departamento de Compras.

11.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Contrato.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, será convocado o outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O Contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

14. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica de serviços, devidamente atestada pelo setor requisitante.

14.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega do material.

14.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

15.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

15.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

15.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

15.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

15.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

15.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

15.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de São Vicente.

15.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

16.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

16.3 A empresa Contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **até 10(dez) dias úteis, na Av. Capitão Mor Aguiar nº 631 – Parque Bitarú – São Vicente/SP das 08:00 às 10:00 e das 13:30 às 16:00**, que constará na Autorização de Fornecimento, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

16.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

16.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

16.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

16.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

17.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020601.15.451.0056.2098.02.110.0002.3.3.90.30.00 (Recurso Estadual)

020601.15.451.0056.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00 (Tesouro)

020601.15.451.0056.2098.01.110.0000.3.3.90.30.00(Tesouro)

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

18.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

18.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto Contrato.

18.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

18.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

18.1.5. Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

18.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato.

18.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:



18.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

18.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

18.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuado por pessoa especialmente designado como gestor do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

19.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do Contrato.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do Contrato estabelecidas.

19.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 12 de dezembro de 2019.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ABAFADOR PVC TIPO CONCHA Descrição Completa ABAFADOR PVC TIPO CONCHA: PROTETOR DE OUVIDO, ABAFADOR DE RUIDOS COMPOSTO POR DUAS CONCHAS QUADRADAS E UM ARCO (HASTE) CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ESPUMA PORUS BEM FECHADA ACONDICIONADA INTERNAMENTE DA CONCHA PARA PROPORCIONAR MELHOR PODER DE ABAFAR RUIDOS. POSSUI ALMOFADAS EXTERNAS PRODUZIDAS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM PVC EMBORRACHADO, SENDO FIXADAS NAS BORDAS DAS CONCHAS PARA CONFORTO E ABAFAMENTO DA ORELHA DO USUÁRIO. OS ENCAIXES DAS CONCHAS NO ARCO (HASTE) SÃO POR PINOS COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA MELHOR ATENDER AS DIMENSÕES DAS CABECAS DOS USUÁRIOS.		PR	20		
2	AVENTAL DE PVC BRANCO, TAMANHO 0,70X1,20CM, C/FORRO Descrição Completa AVENTAL DE PVC BRANCO, TAMANHO 0,70X1,20CM, C/FORRO		UN	30		
3	AVENTAL DE RASPA DE COURO COM MANGA COMPRIDA Descrição Completa AVENTAL DE RASPA DE COURO COM MANGA COMPRIDA; AVENTAL TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA, COSTURAS COM LINHAS DE ALGODÃO, TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL NA CINTURA ATRAVÉS DE FIVELA, COM ELÁSTICO DE AJUSTE NAS COSTAS; SEM GOLA; MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 1,20M OU 1,35M. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA (ABRASIVOS E ESCORIANTE). DE ACORDO COM A NR6 - NORMAS TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.		UN	10		
4	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC FORRADA, COR AMARELA, TAMANHO GG Descrição Completa CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC FORRADA, COR AMARELA, TAMANHO GG		UN	50		
5	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. G Descrição Completa CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. G, FECHAMENTO FRONTAL C/BOTOES DE PRESSÃO PLÁSTICOS E COSTURA ATRAVÉS DE FECHAMENTO DE SOLDA ELETRÔNICA		UN	100		
6	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. M Descrição Completa CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. M, FECHAMENTO FRONTAL C/BOTOES DE PRESSÃO PLÁSTICOS E COSTURA ATRAVÉS DE FECHAMENTO DE SOLDA ELETRÔNICA		UN	100		
7	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. P Descrição Completa CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. P, FECHAMENTO FRONTAL C/BOTOES DE PRESSÃO PLÁSTICOS E COSTURA ATRAVÉS DE FECHAMENTO DE SOLDA ELETRÔNICA		UN	50		
8	CAPACETE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, C/ABA FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO, COR LARANJA Descrição Completa CAPACETE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, C/ABA FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO, COR LARANJA		UN	200		
9	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA Descrição Completa CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA		UN	20		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10	PROTETOR AURICULAR Descrição Completa PROTETOR AUDITIVO DE ESPESSURA MOLDÁVEL DO TIPO INSERÇÃO EM FORMATO DE CONE E TOPO ARREDONDADO.		UN	100		
11	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO TAMANHO 8" Descrição Completa PROTETOR FACIAL; ACRÍLICO; ESFÉRICO COM COROA E CARNEIRA; APROXIMADAMENTE L(210MM)X A(220MM); COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, E CATRACA PARA REGULAGEM E VISOR DE TERMOPLÁSTICO INCOLOR; TRANSPARENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	40		
12	RESPIRADOR PFF 2 COM VALVULA Descrição Completa RESPIRADOR PFF 2 COM VALVULA: PROTETOR FACIAL PFF2, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS FINAS, FUMOS E NEVOAS TÓXICAS (PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO DE 6%)		UN	100		
13	MÁSCARA SEMI-FACIAL C/ FILTRO COM BINADO, CARVÃO (DESCARTÁVEL)		UN	200		
14	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO CURTIDO AO CROMO Descrição Completa PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO CURTIDO AO CROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, C/ PALA PROTEÇÃO PARA OS PÉS, LAMINA DE AÇO E TIRAS C/ FIVELAS, PADRAO, DESTINADO A SOLDADORES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE		PR	10,00		

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	LUVA LATEX EM PVC		PR	50		
2	LUVA DE RASPA CANO LONGO		UN	800		
3	LUVA TERMINCA TIPO MAO DEGATO, TECIDO 100% ALGODAO, TAM. 35CM		UN	60		
4	LUVA DE SEGURANCA PARA PROTECAO CONTRA VIBRACOES, COR PRETO, TAM G Descrição Completa LUVA DE SEGURANCA PARA PROTECAO CONTRA VIBRACOES, COR PRETO, TAMANHO G TRICOTADA DE ALGODAO COM BANHO DE CLORO NEOPRENE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCK. PROTECAO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA VIBRACOES.		PR	20		
5	LUVA NITRILICA AMARELA Descrição Completa LUVA NITRILICA AMARELA, TAMANHO G , PARCIALMENTE RECOBERTA COM SUPORTE TEXTIL E BANHO NITRILICO LEVE. PUNHO EM MALHA. LUVA COM TATO ESPECIAL PARA PECAS PEQUENAS. NAO ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A MAO DO USUARIO SECA, OTIMA PARA TRABALHOS COM PECAS COM GRAXA E OLEO		PR	100		

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 38 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 38, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.		PR	20,00		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 39 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 39, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.	PR	30,00		
3	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 40 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 40, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.	PR	120,00		
4	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),40,CANO LONGO,SERV.GERAIS Descrição Completa BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO 40; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	4,00		
5	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),40,CANO MEDIO,SERV.GERAIS	PR	2,00		
6	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),41,CANO LONGO,SERV.GERAIS Descrição Completa BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO 41; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	6,00		
7	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),42,CANO LONGO,SERV.GERAIS Descrição Completa BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO42; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	16,00		
8	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),42,CANO MEDIO,SERV.GERAIS	PR	76,00		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),43,CANO LONGO,SERV.GERAIS Descrição Completa BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO 43; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	4,00		
10	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),44,CANO ATE VIRILHA,SERV.GERAIS Descrição Completa BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),44,CANO ATE VIRILHA,SERV.GERAIS COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; ; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	10,00		
11	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),44,CANO MEDIO,SERV.GERAIS	PR	32,00		
12	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 41, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO Descrição Completa	PR	100,00		
13	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 42, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO	PR	154,00		
14	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 44, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO	PR	52,00		
15	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 38	PR	4,00		
16	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 39	PR	6,00		
17	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 40	PR	14,00		
18	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 41	PR	8,00		
19	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 42	PR	20,00		
20	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 44	PR	10,00		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

21	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 36 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 36, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.		PR	4,00		
22	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 37 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 37, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.		PR	2,00		
23	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 43 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 43, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.		PR	26,00		
24	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),36,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	2,00		
25	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),37,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	4,00		
26	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),38,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	10,00		
27	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),39,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	6,00		
28	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),41,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	50,00		

OBSERVAÇÕES:

- **PREVISÃO DE RETIRADA: MENSAL**
- **LOCAL DE ENTREGA: AV. CAPITÃO MOR AGUIAR 631- PARQUE BITARÚ-SÃO VICENTE/SP**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

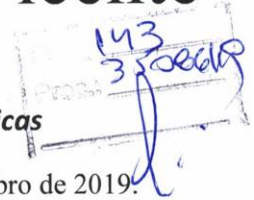


Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

São Vicente, 22 de novembro de 2019.



TERMO DE REFERÊNCIA – SRP 33 /19

- 1) **Objeto** – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, de uso obrigatório,
- 2) **Justificativa** – Os materiais serão utilizados pelas equipes de Pavimentação, Drenagem, Calceteiros, Alvenaria, Carpintaria, Marcenaria, Hidráulica, Comportas, Elétrica, Pintura, Solda, Poda, Raspagem, Capinação, Almoarifado e Engenharia, conforme determina a Legislação vigente (NR 06 do Ministério do Trabalho, lei nº 8213 e art. 159 do Código Civil).
- 3) **Especificações técnicas** - Conforme SC SRP 33/19.
- 4) **Prazo, local e condições de entrega ou execução** – Local de entrega: Av. Capitão Mór Aguiar, 631 – Parque Bitarú – São Vicente/SP – Execução: conforme solicitações emitidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
- 5) **Responsável pelo recebimento, telefone, email** – Joaquim José Bernardes – Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – fone 3569-1770 – email sedup@saovicente.sp.gov.br
- 6) **Prazo de pagamento** – 30 (trinta) dias
- 7) **Obrigações da Contratante** – Emitir as solicitações de entrega de material para a Contratada, acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais. Efetuar os pagamentos das Faturas dentro do prazo estipulado.
- 8) **Obrigações da Contratada** – Entregar os materiais de acordo com as especificações e dentro do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento.

Leo Santos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Joaquim José Bernardes

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
(Responsável pela especificação do material)

KCSOS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO II **(Modelo)** **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 129/19

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 12/19, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliadoa _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Edital do Pregão Presencial nº 129/19, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de 2019.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital do Pregão Presencial nº 129/19, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Presencial nº 129/19, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Edital do Pregão Presencial nº 129/19

DECLARAÇÃO

(Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

**O presente documento deverá ser assinado por representante legal do
licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VII

(Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/19
PROCESSO ADM. Nº 35086/19
PROCESSO DE COMPRA Nº 1216/19

INÍCIO: __/__/____

TÉRMINO: __/__/____

OBJETO:*****

FORNECEDOR:*****

CNPJ:*****.

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** , Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Edital do Pregão Presencial nº 111/19, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção para uso da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital – Pregão Presencial nº 129/19.

DO VALOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam definidos os valores abaixo contratados na presente Ata de Registro:

lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	-------	------	----------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

01	*****	*****	*****	****	****	*****
----	-------	-------	-------	------	------	-------

Parágrafo Único: O valor total da presente Ata importa em R\$ *****
(*****).

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, sob os números:

020601.15.451.0056.2098.02.110.0002.3.3.90.30.00(Recurso Estadual)

020601.15.451.0056.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00 (Tesouro)

020601.15.451.0056.2098.01.110.0000.3.3.90.30.00(Tesouro)

DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de vigência desta Ata a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula Primeira, os materiais objeto do presente.

Parágrafo Primeiro: Para o fornecimento do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A empresa Contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **10 (dez) dias úteis**, no endereço **Av. Capitão Mor Aguiar nº 631 – Parque Bitarú – São Vicente/SP das 08:00 às 10:00 e das 13:30 às 16:00**, que constará na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

4.1. A Contratante não estará obrigada a solicitar do Detentor da Ata a prestação mínima do serviço objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de execução, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, solicitar de outros fornecedores o serviço objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer execução destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA SEXTA – Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta da Contratada nº *****, Banco ****, Agência ***** no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

Parágrafo Único: Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a **nota fiscal** eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 2344-A.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA – A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro: O disposto na cláusula nona não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

e) Suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

f) Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Contratante, decorrente do que prevêm os subitens 'b' e 'd' do parágrafo segundo, da cláusula nona, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

g) Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Terceiro: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Quarto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Parágrafo Quinto:As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Parágrafo Sexto:As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Contratante.

Parágrafo Sétimo:O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –A Contratada é obrigada a:

- a) Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.
- b) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto deste Contrato.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo Sr. ***** , no cargo de ***** , especialmente designado(a) como gestor(a) do contrato.
- e) Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f) Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Contratante é obrigada a:

- a) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.
- b) Comunicar antecipadamente, por escrito, à contratada, qualquer eventual alteração quanto à execução do objeto contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo Sr. ***** , no cargo de ***** , especialmente designado(a) como gestor(a) do contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O preço apresentado é fixo e irrevogável pelo período da contratação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ____ de _____ de 2019.

“Contratante”

Contratada

Testemunhas:

a) _____

Nome completo e assinatura
Testemunha do contratante

b) _____

Nome completo e assinatura
Testemunha do contratado



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO IX

(Modelo)

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº129/19

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ABAFADOR PVC TIPO CONCHA Descrição Completa ABAFADOR PVC TIPO CONCHA: PROTETOR DE OUVIDO, ABAFADOR DE RUÍDOS COMPOSTO POR DUAS CONCHAS QUADRADAS E UM ARCO (HASTE) CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ESPUMA PORUS BEM FECHADA ACONDICIONADA INTERNAMENTE DA CONCHA PARA PROPORCIONAR MELHOR PODER DE ABAFAR RUÍDOS. POSSUI ALMOFADAS EXTERNAS PRODUZIDAS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM PVC EMBORRACHADO, SENDO FIXADAS NAS BORDAS DAS CONCHAS PARA CONFORTO E ABAFAMENTO DA ORELHA DO USUÁRIO. OS ENCAIXES DAS CONCHAS NO ARCO (HASTE) SÃO POR PINOS COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA MELHOR ATENDER AS DIMENSÕES DAS CABECAS DOS USUÁRIOS.		PR	20		
2	AVENTAL DE PVC BRANCO, TAMANHO 0,70X1,20CM, C/FORRO Descrição Completa AVENTAL DE PVC BRANCO, TAMANHO 0,70X1,20CM, C/FORRO		UN	30		
3	AVENTAL DE RASPA DE COURO COM MANGA COMPRIDA Descrição Completa AVENTAL DE RASPA DE COURO COM MANGA COMPRIDA; AVENTAL TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA, COSTURAS COM LINHAS DE ALGODÃO, TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL NA CINTURA ATRAVÉS DE FIVELA, COM ELÁSTICO DE AJUSTE NAS COSTAS; SEM GOLA; MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 1,20M OU 1,35M. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA (ABRASIVOS E ESCORIANTE). DE ACORDO COM A NR6 - NORMAS TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.		UN	10		
4	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC FORRADA, COR AMARELA, TAMANHO GG Descrição Completa CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC FORRADA, COR AMARELA, TAMANHO GG		UN	50		
5	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. G Descrição Completa CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. G, FECHAMENTO FRONTAL C/BOTOES DE PRESSÃO PLÁSTICOS E COSTURA ATRAVÉS DE FECHAMENTO DE SOLDA ELETRÔNICA		UN	100		
6	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. M Descrição Completa CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. M, FECHAMENTO FRONTAL C/BOTOES DE PRESSÃO PLÁSTICOS E COSTURA ATRAVÉS DE FECHAMENTO DE SOLDA ELETRÔNICA		UN	100		
7	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. P Descrição Completa CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. P, FECHAMENTO FRONTAL C/BOTOES DE PRESSÃO PLÁSTICOS E COSTURA ATRAVÉS DE FECHAMENTO DE SOLDA ELETRÔNICA		UN	50		
8	CAPACETE POLIÉTILENO DE BAIXA DENSIDADE, C/ABA FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO, COR LARANJA Descrição Completa CAPACETE POLIÉTILENO DE BAIXA DENSIDADE, C/ABA FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO, COR LARANJA		UN	200		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA Descrição Completa CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA		UN	20		
10	PROTETOR AURICULAR Descrição Completa PROTETOR AUDITIVODE ESPESSURA MOLDÁVEL DO TIPO INSERÇÃO EM FORMATO DE CONE E TOPO ARREDONDADO.		UN	100		
11	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO TAMANHO 8" Descrição Completa PROTETOR FACIAL; ACRILICO; ESFERICO COM COROA E CARNEIRA; APROXIMADAMENTE L(210MM)X A(220MM); COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, E CATRACA PARA REGULAGEM E VISOR DE TERMOPLASTICO INCOLOR; TRANSPARENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	40		
12	RESPIRADOR PFF 2 COM VALVULA Descrição Completa RESPIRADOR PFF 2 COM VALVULA: PROTETOR FACIAL PFF2, PROTECAO CONTRA PARTICULAS FINAS, FUMOS E NEVOAS TOXICAS (PENETRACAO MAXIMA ATRAVES DO FILTRO DE 6%)		UN	100		
13	MASCARA SEMI-FACIAL C/ FILTRO COM BINADO, CARVÃO (DESCARTÁVEL)		UN	200		
14	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO CURTIDO AO CROMO Descrição Completa PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO CURTIDO AO CROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, C/ PALA PROTEÇÃO PARA OS PÉS, LAMINA DE AÇO E TIRAS C/ FIVELAS, PADRAO, DESTINADO A SOLDADORES, COMCERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE		PR	10,00		

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	LUVA LATEX EM PVC		PR	50		
2	LUVA DE RASPA CANO LONGO		UN	800		
3	LUVA TERMINCA TIPO MAO DEGATO, TECIDO 100% ALGODAO, TAM. 35CM		UN	60		
4	LUVA DE SEGURANCA PARA PROTECAO CONTRA VIBRACOES, COR PRETO, TAM G Descrição Completa LUVA DE SEGURANCA PARA PROTECAO CONTRA VIBRACOES, COR PRETO, TAMANHO G TRICOTADA DE ALGODAO COM BANHO DE CLORO NEOPRENE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCK. PROTECAO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA VIBRACOES.		PR	20		
5	LUVA NITRILICA AMARELA Descrição Completa LUVA NITRILICA AMARELA, TAMANHO G , PARCIALMENTE RECOBERTA COM SUPPORTE TEXTIL E BANHO NITRILICO LEVE. PUNHO EM MALHA. LUVA COM TATO ESPECIAL PARA PECAS PEQUENAS. NAO ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A MAO DO USUARIO SECA, OTIMA PARA TRABALHOS COM PECAS COM GRAXA E OLEO		PR	100		

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------	----	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 38 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 38, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.	PR	20,00		
2	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 39 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 39, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.	PR	30,00		
3	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 40 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 40, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.	PR	120,00		
4	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),40,CANO LONGO,SERV.GERAIS Descrição Completa BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO 40; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	4,00		
5	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),40,CANO MEDIO,SERV.GERAIS	PR	2,00		
6	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),41,CANO LONGO,SERV.GERAIS Descrição Completa BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO 41; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	6,00		
7	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),42,CANO LONGO,SERV.GERAIS Descrição Completa BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO42; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	16,00		
8	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),42,CANO MEDIO,SERV.GERAIS	PR	76,00		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),43,CANO LONGO,SERV.GERAIS Descrição Completa BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; TAMANHO 43; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECao EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	4,00		
10	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),44,CANO ATE VIRILHA,SERV.GERAIS Descrição Completa BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),44,CANO ATE VIRILHA,SERV.GERAIS COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO ANTITRANSPIRANTE; ; COR PRETA; MODELO UNISSEX,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC,ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECao EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PR	10,00		
11	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),44,CANO MEDIO,SERV.GERAIS	PR	32,00		
12	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 41, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO Descrição Completa	PR	100,00		
13	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 42, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO	PR	154,00		
14	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 44, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO	PR	52,00		
15	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 38	PR	4,00		
16	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 39	PR	6,00		
17	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 40	PR	14,00		
18	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 41	PR	8,00		
19	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 42	PR	20,00		
20	BOTINA EM COURO SOLADO NITRILICO 300GRAUS S/BICO,S/CADARÇO, Nº 44	PR	10,00		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

21	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 36 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 36, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.		PR	4,00		
22	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 37 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 37, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.		PR	2,00		
23	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 43 Descrição Completa BOTINA DE SEGURANCA EM COURO PRETO Nº 43, C/ELASTICO NAS LATERIAIS RECOBERTO COM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO POLIURETANO.		PR	26,00		
24	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),36,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	2,00		
25	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),37,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	4,00		
26	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),38,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	10,00		
27	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),39,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	6,00		
28	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA(PRETA),41,CANO MEDIO,SERV.GERAIS		PR	50,00		

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone / Fax : _____

E-mail: _____

Validade da Proposta: _____ dias

Prazo de Pagamento: _____ dias

Prazo de entrega: _____ dias

Dados Bancários: Banco _____ Agência _____ C/C _____

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO X

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato de Fornecimento nº **/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: *****.

OBJETO: *****

Nome:
Cargo:
RG nº:
CPF nº:
Data de nascimento:
Endereço Residencial:
Telefone Residencial/Celular
Telefone Comercial:
E-mail pessoal:
E-mail institucional:
Período de Gestão:

São Vicente, ** de ***** de 2019.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO XI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contratode Fornecimento n° **/19

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Vicente**

CONTRATADA: *****.

OBJETO: *****

Nome:

Cargo:

RG n°:

CPF n°:

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular

Telefone Comercial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

NOME

CARGO - NOME DA EMPRESA

Os dados acima deverão ser fornecidos pelo responsável pela assinatura do Contrato, quando convocado para a assinatura da mesma.



ANEXO XII

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)